



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

- 1.1. A assinatura anual do **Guia Farmacêutico Brasíndice**, no formato impresso, editado pela Andrei Publicações Médicas, Farmacêuticas e Técnicas Ltda, consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O Guia farmacêutico apresenta artigos a respeito de diagnóstico médico e terapêutica farmacológica. No campo da legislação, traz publicação e análise de leis e portarias que afetam o mercado farmacêutico. Exibe um vocabulário de base das principais disciplinas farmacêuticas e biológicas, assim como termos de prática profissional. É um indicador de pesquisa de preços de medicamentos, soluções parenterais e materiais hospitalares.
- 2.2. O Guia Farmacêutico Brasíndice oferece serviço exclusivo e relevante para a realização do processo de reembolso de medicamentos. A [Instrução Normativa n. 1, de 04.01.2013](#), que dispõe sobre o Plano de Assistência Farmacêutica no TSE, adota o Guia, de forma subsidiária, como indicador do limite de preço a ser aplicado pela unidade de saúde. Dessa forma, ele é necessário para a manutenção do Plano de Assistência Farmacêutica do TSE.
- 2.3. A Seção de Atenção Médica e de Enfermagem/CATS/SGP corroborou isso, ao informar, por meio dos despachos (Documento SEI nº [1783554](#), [1783784](#) e [1783798](#)), que se trata de periódico de relevância para os trabalhos daquela Unidade.
- 2.4. O objeto enquadra-se como bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, conforme disposto no art. 3º, II do [Decreto n. 10.024 de 20 de setembro de 2019](#).
- 2.5. Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, visto que o Guia Farmacêutico Brasíndice é editado exclusivamente pela Andrei Publicações Médicas, Farmacêuticas e Técnicas Ltda.
- 2.6. Os motivos que levaram a presente contratação, as justificativas para solução adotada e demais questões afetas a este Projeto Básico foram apresentadas no Documento de Oficialização de Demanda (Documento SEI nº [1896612](#)).

- 2.7.** Com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – “Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”, nos seguintes artigos:

Art. 25, caput: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Art. 26, parágrafo único, inciso II – razão da escolha do fornecedor. Trata-se de fornecedor exclusivo.

- 2.8.** A solução eleita não é divisível, por tratar-se de um único objeto.

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

Item	Descrição Sucinta do Serviço	Quantidade
1	Assinatura anual do Guia Farmacêutico Brasíndice , no formato impresso.	1

3.2. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.2.1.** Assinatura anual do **Guia Farmacêutico Brasíndice**, no formato impresso.

- 3.2.2.** Encaminhar, quinzenalmente, durante o período de vigência da assinatura, um exemplar atualizado do Guia Farmacêutico Brasíndice à Seção de Biblioteca.

3.3. VIGÊNCIA, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.3.1.** A assinatura terá vigência de 1(um) ano contado do pagamento da nota fiscal.

- 3.3.2.** As publicações deverão ser entregues no horário de 09h às 18h, na Seção de Biblioteca, no seguinte endereço:

Tribunal Superior Eleitoral

Biblioteca Professor Alysso Darowish Mitraud

Setor de Administração Federal Sul – SAFS – Quadra 7, Lotes ½ - 1º andar

70070-600 – Brasília - DF

- 3.3.3.** Entregar cada exemplar da revista no local especificado no item anterior, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua publicação.
- 3.3.4.** Os exemplares devem ser entregues em perfeito estado de conservação, sem avarias.
- 3.3.4.1.** Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o exemplar que flagrantemente não esteja em perfeito estado de conservação ou fora das condições estabelecidas neste Projeto Básico.
- 3.3.5.** A contratada deverá substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sempre que necessário, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, as publicações que após a entrega, apresentem defeitos de fabricação ou outros defeitos não decorrentes do uso comum.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 4.1.** O pagamento será efetuado de uma única vez, no valor total da assinatura.
- 4.2.** A Contratada deverá entregar o faturamento em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico, pela contratada. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.
- 4.3.** O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN TSE nº 11/2021. O fiscal administrativo terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, a partir do recebimento do documento fiscal.
- 4.4.** O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da Contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.
- 4.5.** Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou nos sítios de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.
- 4.6.** A conformidade e periodicidade da entrega dos exemplares contratados, durante toda a vigência da assinatura, será verificada por meio das análises e conclusões dos quesitos previstos nas Listas de Verificação, Anexo II deste Projeto Básico, podendo ser objeto de sanções, conforme previsto no Capítulo 7 deste Projeto Básico.
- 4.7.** Após o último exemplar entregue, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo (TRD).

5.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.1.8.1. A inadimplência da Contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

5.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

5.2.4. Recusar qualquer serviço entregue em desacordo com as especificações constantes deste Projeto Básico.

5.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada, segundo as condições estabelecidas neste Projeto Básico.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Comprovação, conjuntamente com a proposta comercial, de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo (Portaria Interministerial MTPS/MM/IRDH nº 4/2016).

6.1.1. A comprovação deverá ser efetuada a partir da consulta a lista de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo a Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, no sítio eletrônico (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf).

6.2. Comprovação, conjuntamente com a proposta comercial, de não ter sido condenada, a Contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta ao que está previsto no art. 1º e no art. 170 da Constituição Federal de 1988; no art. 149 do Código Penal Brasileiro; no Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004, (promulga o Protocolo de Palermo) e nas Convenções da OIT, no art. 29 e no art. 105.

6.2.1. Deverá ser apresentada a Certidão Judicial de Distribuição ("nada consta" ou "certidão negativa") **da Justiça Federal e da justiça comum** para a contratada e seus dirigentes.

6.3. Caso a empresa possua 100 (cem) ou mais empregados, atender ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91, que determina a obrigatoriedade do preenchimento de 2 a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou com pessoas com deficiência habilitadas, na seguinte proporção, devendo ser comprovado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do início da vigência do contrato:

I - até 200 empregados: 2%;

II - de 201 a 500: 3%;

III - de 501 a 1.000: 4%; e

IV - de 1.001 em diante: 5%.

6.3.1. Para comprovação ao atendimento legal, a contratada deve apresentar a Certidão de Contratação de Pessoas com Deficiência e Beneficiários Reabilitados da Previdência Social, emitida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), por meio do link <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/emitir.seam>.

7. PENALIDADES

7.1. Nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, caso a **CONTRATADA** descumpra total ou parcialmente o objeto contratado, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa;

7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2. Com fundamento no §2º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, as sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.4, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, juntamente com as multas convencionais e de mora, sem prejuízo do ressarcimento dos danos causados à Administração e das demais cominações legais;

7.3. A **CONTRATADA**, durante a execução do contrato, ficará sujeita a advertência e multa de mora, variável de acordo com a gravidade, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

TABELA DE CORRESPONDÊNCIA	
Grau	Percentual %
1	Advertência
2	0,5% do valor da assinatura
3	10% do valor relativo de cada exemplar

TABELA DE INFRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	INCIDÊNCIA	LIMITE MÁXIMO DE APLICAÇÃO	GRAU
1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens deste Projeto Básico não previstos nesta tabela de multas.	Por ocorrência	---	1
2	Reincidir em descumprir obrigação já penalizada anteriormente com advertência.	Por ocorrência	2 (duas)	2
3	Deixar de substituir os exemplares entregues com defeito ou em desconformidade, no prazo previsto no item 3.3.5 deste Projeto Básico	Por dia	5 (cinco)	3
5	Deixar de entregar o exemplar no prazo previsto no item deste Projeto Básico 3.3.3.	Por dia	5 (cinco) dias ou 3 (três) ocorrências	3

7.4. Ultrapassado o limite máximo de aplicação de mora previsto na tabela de infração, a Administração poderá optar uma das seguintes hipóteses:

7.4.1. Suspender a assinatura com aplicação de multa correspondente a 110% (cento e dez por cento) do valor proporcional dos exemplares ainda não entregues.

7.4.2. Presente o interesse público, aceitar o objeto mediante justificativa com aplicação apenas da multa de mora.

7.5. A multa de mora não será cumulada com a multa proveniente de inexecução total ou parcial pela mesma infração. As multas de mora que já tiverem sido quitadas poderão ter seu valor abatido do montante apurado da multa por inexecução total ou parcial, desde que decorrentes da mesma infração/ocorrência.

7.6. Na aplicação das penalidades, a Autoridade Competente poderá considerar, além das previsões legais, contratuais e dos Princípios da Administração Pública, as seguintes circunstâncias:

- a) a natureza e a gravidade da infração contratual.
- b) o dano que o cometimento da infração ocasionar à Administração.
- c) a vantagem auferida pela contratada, em virtude da infração.
- d) as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes.
- e) os antecedentes da contratada.

7.7. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e nas condições especificados no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela contratada, ficando a aceitação da justificativa a critério do TSE.

- 7.8.** Se a contratada não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o art. 86 da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
- 7.9.** O TSE promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à contratada.
- 7.10.** O período de atraso será contado em dias corridos, salvo disposição em contrário.
- 7.11.** Fica estabelecido que as situações omissas serão resolvidas entre as partes contratantes, respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e as demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/1993, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.
- 7.12.** Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa de mora e convencional, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:	CNPJ:											
Endereço:		Cidade:	CEP:	Tel./Fax:										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição sucinta do serviço</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Unitário (R\$)</th> <th>Valor Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Assinatura anual do Guia Farmacêutico Brasíndice, no formato impresso.</td> <td>1</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Item	Descrição sucinta do serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	1	Assinatura anual do Guia Farmacêutico Brasíndice , no formato impresso.	1		
Item	Descrição sucinta do serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)										
1	Assinatura anual do Guia Farmacêutico Brasíndice , no formato impresso.	1												
<p>Declarações:</p> <p>i) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços.</p> <p>ii) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Projeto Básico.</p> <p>iii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Projeto Básico.</p>														
<p>Validade da Proposta:</p> <p>O prazo de validade desta proposta é de (<não inferior a 60 dias>) dias, contados da data de abertura do Pregão.</p>														
<p>Local e data.</p> <p>_____ Nome do Responsável Legal Cargo/Função</p>														

ANEXO II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO DE CADA EXEMPLAR			
Processo SEI Relacionado: Contratada: CNPJ nº: Contrato TSE nº: Vigência: Objeto: Assinatura anual do Guia Farmacêutico Brasíndice , no formato impresso.			
Fiscalização: Memorando nº _____ (SEI nº _____) Fiscal Técnico e Administrativo Titular: Fiscais Técnico e Administrativo Substitutos:			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	O EXEMPLAR foi entregues dentro do prazo previsto?		
2	O EXEMPLAR recusado foi substituído dentro do prazo previsto?		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Diante da entrega dos serviços pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:			
	RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.		
	NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.		

LISTA DE VERIFICAÇÃO - RECEBIMENTO DEFINITIVO			
Processo SEI Relacionado:			
Contratada:			
CNPJ nº:			
Contrato TSE nº:			
Vigência:			
Objeto: Assinatura anual do Guia Farmacêutico Brasíndice , no formato impresso.			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº)			
Fiscal Técnico e Administrativo Titular:			
Fiscais Técnico e Administrativo Substitutos:			
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUANTITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	A Contratada entregou os exemplares contratados?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
	A Contratada ATENDEU aos aspectos quantitativos da execução do objeto		
	A Contratada NÃO ATENDEU aos aspectos quantitativos da execução do objeto (vide observações no relatório de ocorrências)		
ANÁLISE DOS ASPECTOS QUALITATIVOS			
ITEM	CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	A Contratada iniciou a execução dos serviços em conformidade com o prazo estipulado no projeto básico?		
2	A prestação dos serviços ocorreu conforme estipulado no Projeto Básico?		
PARECER DA FISCALIZAÇÃO			
	A Contratada ATENDEU aos aspectos qualitativos da execução do objeto		
	A Contratada NÃO ATENDEU aos aspectos qualitativos da execução do objeto (vide observações no relatório de ocorrências)		
	HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES?		
	SEI nº:		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO			
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Projeto Básico, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, a fiscalização decide por:			
	RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		
	NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO		

ANEXO III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa **Nome da Empresa**, com sede na **Endereço da empresa**, na cidade de **Cidade, (UF)**, CNPJ nº **000.000.000/0000-0**, neste ato representada pelo seu **Cargo do Representante**, Senhor(a) **Nome do Representante** portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Representante**, CPF nº **CPF do Representante**, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) **Nome do Colaborador**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **Identidade do Colaborado**, CPF nº **CPF do Colaborador**, para atuar como preposto no âmbito da **Nota de Empenho 2022NEXXXXXX**.

2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelarà pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:

- | | |
|----|--|
| a) | Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário. |
| b) | Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato. |
| c) | Solucionar eventuais problemas relacionados à assinatura contratada. |

3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo **(DDD) 00000-0000** e celular **(DDD) 00000-0000** ou do e-mail **email@email.com.br**.

4. A **Nome da Empresa** compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de vigência da assinatura, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.

GEORGE HENRIQUE DE SOUZA COELHO
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **02/02/2022, às 14:06**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



CLEBER SCHUMANN
SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **05/02/2022, às 00:13**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1917852&crc=10964987, informando, caso não preenchido, o código verificador **1917852** e o código CRC **10964987**.

Criado por [george.coelho](#), versão 2 por [george.coelho](#) em 02/02/2022 13:53:30.